Decreto nº 033, de 17 de junho de 2019

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

> O Prefeito de Ibicaré-SC, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 21 de junho de 2019, sexta-feira, em virtude do Feriado de Corpus Christi no dia 20 de junho, quinta-feira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de junho de 2019.

GIANFRANCO VLPATO Prefeito